



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 30 de junho de 2026.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para atender à Guarda Civil Municipal de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade de fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança destinados à Guarda Civil Municipal de Sapezal-MT, garantindo aos agentes condições adequadas para o desempenho de suas atribuições institucionais.

A utilização de uniformes padronizados é fundamental para a pronta identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal perante a população, promovendo maior credibilidade institucional, fortalecimento da identidade da corporação e adequada representação do Município no exercício de suas atividades. A padronização também contribui para a organização operacional e para a distinção dos agentes durante as ações desenvolvidas em prol da segurança pública municipal.

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, cujos servidores atuam na proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como em ações preventivas, de fiscalização e apoio à manutenção da ordem pública, torna-se indispensável o fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos com características técnicas compatíveis com as exigências da função. Tais itens devem proporcionar resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade e segurança, possibilitando a adequada execução das atividades inerentes ao cargo.

A aquisição dos equipamentos de segurança possui especial relevância para a preservação da integridade física dos agentes, contribuindo para a mitigação dos riscos inerentes à atividade e para o fortalecimento da capacidade operacional da corporação. A disponibilização desses materiais representa medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública municipal, a valorização dos servidores e a adequada prestação dos serviços de interesse da coletividade.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante da solicitação do objeto em questão, considera-se que sua execução será mais eficiente e vantajosa mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha fundamenta-se nas disposições do Decreto Municipal nº 052/2023, especialmente no que se refere às condições que justificam sua aplicação:



Conforme o art. 3º do referido Decreto, o SRP pode ser utilizado quando a Administração julgar pertinente, em especial nas seguintes situações:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, a utilização do SRP encontra fundamento especialmente nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 052/2023, considerando que os materiais serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal, não sendo possível definir com exatidão a demanda efetiva que ocorrerá ao longo do período.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a aquisição dos uniformes, acessórios e equipamentos de segurança de acordo com a necessidade operacional da corporação, evitando aquisições desnecessárias e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023, que esclarece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Isso permite que, caso necessário, seja realizada licitação específica para aquisições pontuais, desde que devidamente justificada.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal com maior eficiência, economicidade e flexibilidade, garantindo um processo de aquisição mais dinâmico e alinhado aos interesses da Administração Pública.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, cuja Ata terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

Considerando que a fase de planejamento da contratação ainda se encontra em desenvolvimento, os quantitativos dos itens que compõem o objeto serão definidos posteriormente, mediante levantamento detalhado das necessidades da Guarda Civil Municipal, observando-se o efetivo existente, a demanda por reposição de uniformes e acessórios, bem como a necessidade de disponibilização dos equipamentos de segurança indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais.

Após a conclusão dos estudos técnicos e do levantamento das demandas, serão estabelecidos os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as futuras aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante à estimativa preliminar do valor da contratação, esclarece-se que a definição dos valores unitários dos itens será realizada pelo Departamento Central de Licitação, mediante pesquisa de preços e elaboração da respectiva planilha de balizamento, a qual integrará os documentos da fase preparatória do processo licitatório.

Posteriormente, após a definição dos quantitativos pelo órgão demandante, será possível apurar o valor total estimado da contratação, considerando os preços unitários obtidos na pesquisa de mercado.



A estimativa final constará do Termo de Referência, documento que contemplará as especificações técnicas do objeto, os quantitativos estimados e os respectivos valores de referência para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá as fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança destinados à Guarda Civil Municipal, em substituição às Atas de Registro de Preços nº 181/2025 e nº 182/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 038/2025, cuja vigência se encerra em 14 de julho de 2026.

Adicionalmente, a contratação visa manter a disponibilidade de fornecimento do item contemplado na Ata de Registro de Preços nº 267/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2025, que, embora possua vigência até 10 de outubro de 2026, encontra-se com o saldo quantitativo esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio do referido instrumento.

Dessa forma, a Administração deverá promover a conclusão do presente processo licitatório em prazo hábil para que a nova Ata de Registro de Preços entre em vigor imediatamente após o encerramento da vigência das atas atualmente utilizadas, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar Municipal nº 16/2016, bem como nos Decretos Municipais nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização da demanda, solicitamos o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração dos documentos e estudos necessários, tais como o Estudo Técnico Preliminar, levantamento de quantitativos, pesquisa e composição de preços, estimativa orçamentária, Termo de Referência, designação dos fiscais da contratação, minuta do edital e demais documentos pertinentes à instrução e realização do respectivo processo licitatório.

Atenciosamente.


Claudio José Scariote
Gabinete do Prefeito


Ataídes Carlos Nino
Diretor do Departamento de Trânsito


Jeferson Gomes Valerio
Analista de Procedimentos Licitatórios